



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETARIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1435 DE 05 DE MAIO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Contrato de Estruturação de Projeto nº 20.2.0251.1, conforme consta no Processo nº SEI-100001/001667/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, Grupo de Trabalho, que tem por objetivo acompanhar as atividades necessárias ao cumprimento estabelecido no contrato de estruturação de projeto de concessão para a implementação e gestão de um novo Sistema de Bilhetagem Eletrônica para o transporte público intermunicipal da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e suas interfaces com o transporte público municipal.

Art. 2º - Integrarão o Grupo de Trabalho os servidores abaixo elencados:

COORDENADOR:

EDUARDO DUFFLES DONATO MOREIRA, Id. Funcional nº 5102880-8

MEMBROS:

TANIA MARA MARQUES MOTTA, Id. Funcional nº 5011969-9

ALVARO EUGENIO GONZALEZ RODRIGUEZ, Id. Funcional nº 5099116-7

SOPHIA VIDAL ANTUNES, Id. Funcional nº 4405061-5

ANA LUIZA BRUNORO DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5117145-7

MARCIO VIEIRA MUNIZ, Id. Funcional nº 5083265-4

Veículo: D.O.R.J.

Data: 07/05/2021

Caderno: Parte I

Página: 39

Título: Resolução SETRANS nº 1435 de 05.05.2021. Institui grupo de trabalho para os fins que menciona





A gentileza no trânsito depende de todos nós.
Como cliente, faça sua parte!

Art. 3º - Ao Grupo de Trabalho caberá, minimamente:

I - acompanhar a execução do Contrato de Estruturação do Projeto, firmado com o BNDES, e se manifestar sobre o conteúdo dos produtos elaborados;

II - fornecer ao BNDES materiais, dados e informações relacionadas ao Projeto, necessários ao alcance de seus objetivos;

III - realizar todas as diligências necessárias para a disponibilização das informações ou documentos solicitados pelo BNDES que não estejam sob seu acesso direto;

IV - proporcionar as condições para que o BNDES possa cumprir com as suas obrigações;

V - Realizar interlocução perante órgãos públicos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, cuja participação seja necessária para a realização do Projeto;

VI - notificar o BNDES as ocorrências e eventuais inconformidades encontradas no decorrer da execução dos serviços, solicitando adequações e alterações.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2315240

Veículo: D.O.R.J.
Data: 07/05/2021
Caderno: Parte I
Página: 39
Título: Resolução SETRANS nº 1435 de 05.05.2021. Institui grupo de trabalho para os fins que menciona